

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2026

PROCESSO I – 260/2026

Tendo em vista a inviabilidade de competição, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação com base no Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Para prosseguimento.

Fábio Salun Silva

PRESIDENTE - FUNSERV